

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 03/2024**

Data: 15 de março de 2024.

Súmula: Dá nova redação ao § 4.º do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.297 de 23/04/2007.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação do Egrégio Plenário, o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1.º O § 4.º do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.297 de 23/04/2007, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4.º A nomeação ao cargo de Assessor Parlamentar da Presidência realizada por determinado Presidente permanecerá e manter-se-á, para todos e quaisquer efeitos, ao (s) Presidente (s) subsequente (s), independentemente de qualquer ato ou formalidade, até eventual exoneração a ser formalizada e expedida a qualquer tempo.”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

Claudinei de Souza,  
Primeiro Secretário.

Marcelo Acordi,  
Segundo Secretário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 03/2024**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a apresentação desta proposta para o fim de evitar seguidas nomeações e exonerações ao cargo de Assessor Parlamentar da Presidência.

Assim, propomos que a nomeação ao cargo de Assessor Parlamentar da Presidência realizada por determinado Presidente permaneça e mantenha-se ao (s) Presidente (s) subsequente (s), independentemente de qualquer ato ou formalidade, sendo certo que eventual exoneração poderá ser formalizada e expedida a qualquer tempo.

Em síntese é a Justificativa.

Teixeira Soares, 15 de março de 2024.

Carlos Alberto Gorte,  
Presidente.

Claudinei de Souza,  
Primeiro Secretário.

Marcelo Acordi,  
Segundo Secretário.